

a abertura de um seminário para discutir o tema. O vereador assegurou que o projeto não será levado adiante durante o período de debates do seminário.

- Sr. Bruno propôs um acordo de convivência construído através de um diálogo amplo entre as diversas partes:
- i. Moradores do entorno da praça
  - ii. Usuários da praça
  - a. Esqueitistas
  - b. Mães e crianças
  - c. Idosos
  - iii. Comerciantes
  - a. Dentro da praça
  - b. No entorno da praça (bares)
  - iv. Atividades artísticas
  - a. Teatro
  - b. Música

Para tanto, propôs a reativação do Conselho Gestor da Praça Roosevelt com novas eleições.

Após a apresentação do Sr. Bruno Gomes, seguiu-se as indagações e esclarecimentos:

O Município Wilson Elias, morador da Consolação, esclareceu que o Conselho Gestor do parque funcionou de forma transparente, com eleições, montou seu próprio regimento de funcionamento e seguiu a legislação. Mas a interrupção de reuniões foi causada pela Subprefeitura da Sé que não as convocou. Isto esvaziou o conselho.

A munícipe Marta Porta, moradora da praça Roosevelt, esclareceu que foi eleita para o Conselho Gestor, no segmento associação de bairro, mas por falta de empenho da Subprefeitura, o conselho Gestor definiu. Declarou que a Associação de Moradores e Amigos da Consolação (AMACON) é indifferente cercamento. O importante é o controle no horário de uso da praça, pois muitas atividades são realizadas em horários noturnos e são incompatíveis com os limites de incomodidades previstos na Lei de zoneamento e agridem o descanso dos moradores / trabalhadores deste entorno pelo barulho com atividades noturnas.

A interlocutora do Conselho Participativo, Sra. Niltes Souza, pediu a palavra para falar como moradora do entorno da praça Roosevelt. Salientou que a situação da praça é caótica. Propôs uma Unidade Básica de Saúde na Praça como uma maneira de reduzir o conflito e atrair o segmento de idosos para o local.

O Conselheiro Teodoro, diante das falas, propôs os seguintes encaminhamentos:

- i. Envio de uma carta ao Vereador Eliseu Gabriel em nome do Conselho Participativo da Sé apresentando este relato e pedindo para manter informado sobre o calendário dos Seminários da Praça Roosevelt.
- ii. Envio de uma carta ao Subprefeito da Sé pedindo a reativação do Conselho Gestor da Praça Roosevelt.

Estes encaminhamentos foram levados a votação e aprovados na plenária.

Pelo adiantado da hora, a coordenadora Mariana tomou a palavra para dar por encerrada a plenária.

Assinaram a lista de presença 20 Conselheiros:

Akiko Akiyama, Alberto Milani Júnior, Artur Monteiro Rôgado, Cassiano Dos Santos Dourado De Toledo Ribas, Cristina Lúcia Cappelano, João Gentil Leme da Cruz, Lia Zalszupin, Luciana Biasi Mendes Silva, Marcionilia Nunes de Lima, Maria das Dores Lima, Mariana Martins Pereira Ziotto, Mariclecia Silva dos Santos, Marie Chrishine C. Meyer, Mário Gutierrez Sobrinho, Nina Duarte, Paulo Roberto Carmagnani Franco, Railde Osdette, Silmara Aparecida Congo Costa, Sonia Maria Silva, Suely Lima, Teodoro Melo de Ornelas, Willian de Jesus Silva.

Foram computadas trinta e duas faltas de Conselheiros. Os seguintes conselheiros ausentes enviaram justificativas: Caroline Marinho Martin: não está bem de saúde  
Beloynais Bueno Monteiro  
Vitalina Grazie  
Edimo Louise  
Carmen da Silva Ferreira  
Sirlândia Almeida Mendes: não poderei estar presente na reunião do conselho pois estou estudando a noite. Mas estou acompanhando tudo através das publicações de atas, e-mails  
Redige esta ata,  
Alberto Milani Júnior  
1º Secretário do Conselho Participativo Subprefeitura da Sé.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS

| SMC/COORDENADORIA DE FOMENTO E CIDADANIA CULTURAL |                                                                                                                             |            |             |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Artigo 116 - L.O.M.S.P.                           |                                                                                                                             |            |             |
| SERVIÇOS                                          |                                                                                                                             |            |             |
| EMPENHO                                           | FORNECEDOR/OBJETO                                                                                                           | TIPO       | PREÇO TOTAL |
| 103956/2016                                       | ASSOCIAÇÃO RASO DA CATARINA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                               | GLOBAL     | 35.000,00   |
| 103961/2016                                       | UNAS - UNIAO DE NUCLEOS ASSOCIACIÖES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | GLOBAL     | 80.000,00   |
| 104073/2016                                       | ASSOCIAÇÃO CAPÃO CIDADÃO<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                  | GLOBAL     | 35.000,00   |
| 104078/2016                                       | MUDANÇA DE CENA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | GLOBAL     | 35.000,00   |
| 104428/2016                                       | ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ARTE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS EM MOVIMENTO<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | GLOBAL     | 35.000,00   |
| 104578/2016                                       | CIA. TEATRAL AS GRAÇAS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                     | GLOBAL     | 323.806,40  |
| 104583/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 234.383,16  |
| 104584/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 320.117,22  |
| 104609/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 285.807,90  |
| 104613/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 156.454,20  |
| 104622/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 193.897,53  |
| 104626/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 147.924,00  |
| 104631/2016                                       | CIA. TEATRAL AS GRAÇAS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                     | GLOBAL     | 323.806,40  |
| 104637/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 263.528,80  |
| 104641/2016                                       | PORTO CORREIA PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI - ME<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                            | GLOBAL     | 309.042,00  |
| 104652/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 274.285,04  |
| 104690/2016                                       | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 372.401,40  |
| 104702/2016                                       | PAULO ROBERTO DE FARIA PINTO- EPP<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                        | GLOBAL     | 249.204,00  |
| 104734/2016                                       | POLO CULTURAL EDUCAÇÃO E ARTE<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                             | GLOBAL     | 35.000,00   |
| 104768/2016                                       | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BLOCO DO BECO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                   | GLOBAL     | 286.145,16  |
| 105027/2016                                       | ASSOCIACAO CULTURAL MIX BRASIL<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                           | GLOBAL     | 70.000,00   |
| 105117/2016                                       | LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP<br>Outras Máquinas e Equipamentos em Geral                                                 | ESTIMATIVO | 19.114,80   |
| 105118/2016                                       | LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP<br>Outras Máquinas e Equipamentos em Geral                                                 | ESTIMATIVO | 6.678,70    |

|             |                                                                                                                          |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 105594/2016 | INSTITUTO PERIFERIA ATIVA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                              | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 105598/2016 | ASSOCIACAO BENEFICENTE JANGA ACAO<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 105600/2016 | INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 105604/2016 | ECOS - ESPAÇO COMUNITÁRIO SOLIDÁRIO<br>ANA SANTOS<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 107064/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 289.977,40 |
| 107133/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 200.176,56 |
| 107204/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 202.950,36 |
| 107258/2016 | ACAO MOURA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                             | GLOBAL     | 139.542,38 |
| 107324/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 285.501,65 |
| 107726/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 233.088,19 |
| 107938/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 248.053,79 |
| 108001/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA<br>Patrocínio a Projetos Culturais                           | GLOBAL     | 98.208,94  |
| 108032/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                        | GLOBAL     | 275.720,40 |
| 108131/2016 | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                                        | GLOBAL     | 175.840,88 |
| 108174/2016 | CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP<br>Água e Esgoto                                                  | ESTIMATIVO | 150.000,00 |
| 108262/2016 | ASSOCIAÇÃO PROBRASIL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                   | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 108467/2016 | TELEFONICA BRASIL S.A.<br>Telefonia Fixa                                                                                 | ESTIMATIVO | 5.000,00   |
| 108543/2016 | GREMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | GLOBAL     | 80.000,00  |
| 108590/2016 | INSTITUTO CITA - CANTO DE INTEGRAÇÃO DE TODAS AS ARTES<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 108611/2016 | ASSOCIACAO CANTAREIRA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                  | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 108631/2016 | ESCOLA NOMADE DE FILOSOFIA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                             | GLOBAL     | 35.000,00  |
| 108678/2016 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL<br>INSS / Contribuinte Individual                                                    | ESTIMATIVO | 31.460,80  |
| 109184/2016 | ISMAEL HENRIQUE DE SENA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                         | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109207/2016 | ATILA ROBSON PINHEIRO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109213/2016 | TATIANA SULMEO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                                  | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109219/2016 | ROSANA BORGES DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                          | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109223/2016 | JAFIA LACERDA ALVES<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                             | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109228/2016 | LARISSA PIMENTEL ZAMBONI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109231/2016 | VERÔNICA VIEIRA SOARES DOS SANTOS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                               | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109233/2016 | NÁGILA FERREIRA DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109234/2016 | JAIME LOPES DE CERQUEIRA BARBOZA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109235/2016 | CAROLINE NASCIMENTO DIAS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109237/2016 | THIAGO ROCHA FERREIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109238/2016 | ROGERIO SOUZA DIAS ALVES<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109239/2016 | ANDRE SA DE MORAIS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                              | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109240/2016 | ALAN BENELLI DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109241/2016 | SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                     | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109267/2016 | CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP<br>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                                | GLOBAL     | 5.066,11   |
| 109268/2016 | CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP<br>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                                                | ESTIMATIVO | 1.182,43   |
| 109269/2016 | BRUNA BURKERT<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                                   | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109270/2016 | PAULO AUGUSTO DOS REIS BATISTA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                  | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109271/2016 | THIAGO DE OLIVEIRA MINIQUELLI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                   | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109272/2016 | ANTONIO CARLOS DE MATEO JUNIOR<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                  | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109273/2016 | JEFFERSON DE ASSIS FLEMING<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                      | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109275/2016 | RODRIGO OLIVA SCANDAROLI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109276/2016 | DEGLUSSON MONTEIRO DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                     | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109277/2016 | ALEX JOSE DA SILVA SANTOS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                       | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109278/2016 | CAMILA NASCIMENTO FREITAS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                       | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109279/2016 | LUCIMARA NUNES FONSECA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                          | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109280/2016 | MUNIQUE TAVARES GUIMARAES<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                       | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109281/2016 | CAMILA DIAS ALVARENGA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109282/2016 | ANGELICA MULLER DE REGO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                         | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109283/2016 | TATIANE GOIS LEITÃO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                             | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109284/2016 | CAROLINA TIEMI TAKIYA TEIXEIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                  | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109293/2016 | ADRIANO VICENTINI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                               | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109295/2016 | ALOYSIO ROBERTO ALVES VIEIRA DE SOUZA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109296/2016 | EDNEI MIGUEL<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                                    | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109297/2016 | EDUARDO JOSE DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                           | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109298/2016 | GEISSON VALERIO DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                        | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109299/2016 | JOCILEIDE GOMES DE SA FREITAS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                   | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109300/2016 | MICHELE ALVES BARRIONUEVO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                       | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109302/2016 | PABLO VINICIUS PATERNOSTRO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                      | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109304/2016 | RAFAEL DA SILVA CARNEVALLI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                      | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109305/2016 | ROGERIO GONZAGA DE MELO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                         | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109306/2016 | YVISON JOSE PESSOA BEZERRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                      | GLOBAL     | 2.247,20   |
| 109307/2016 | ANDERSON ALEXANDRE ANASTACIO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                    | GLOBAL     | 2.247,20   |

|                               |                                                                                                             |            |              |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 109308/2016                   | ANDRIO CANDIDO FERREIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                            | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109312/2016                   | ARIANE MARQUES TOMAZ<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                               | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109313/2016                   | FRANCISCO ASSIS DE SOUZA NETO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                      | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109315/2016                   | IGOR WILSON DE SOUZA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                               | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109316/2016                   | LUCAS AFONSO DE CASTRO SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                       | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109317/2016                   | LUCIANO DIMIS DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                             | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109320/2016                   | NAIR OMENA DA COSTA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109322/2016                   | NEUSA DE QUADRO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                    | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109325/2016                   | ROBSON JUAREZ ALVES DO LAGO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                        | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109357/2016                   | CLAUDINE SHINDANY KUMBI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                            | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109363/2016                   | DAYANA DE ALMEIDA MORAES<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                           | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109373/2016                   | FRANCISCA JOELMA GONÇALVES LIMA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                    | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109443/2016                   | MICHELE CRISTINA CAVALIERI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                         | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 109558/2016                   | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.<br>Energia Elétrica de Prédios Públicos            | ESTIMATIVO | 105.000,00   |
| 109635/2016                   | NAGLIA FERREIRA NEGRAES<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                            | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110378/2016                   | JOYCE IZAURI DE JESUS VENTURINI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                    | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110405/2016                   | FRANCISCO HELIO DA COSTA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                           | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110445/2016                   | ANA MARIA FRANK LOURENÇO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                           | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110451/2016                   | ANDRESSA LIMA DE SOUZA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                             | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110458/2016                   | DANIEL MARIANO DE ALMEIDA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                          | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110469/2016                   | CASSIA GOMES DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                              | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110472/2016                   | MAYANA MARQUES VIEIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                              | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110475/2016                   | VALDEMIR MARTINS VERISSIMO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                         | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110478/2016                   | YAN VICTOR ROCHA SANTOS<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                            | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110485/2016                   | TAUJANE LARISSA DE JESUS PEREIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                   | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110494/2016                   | MATHEUS SOUZA FERREIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                             | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110495/2016                   | MARIA CHRISTINA DE LIMA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                            | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110504/2016                   | NADIA CRISTINA PORTELINHA ESTEVEZ MENEGASSI<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                        | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 110671/2016                   | ABRACE ASSOC BRAS PI O ADOLESCENTE E A CRIANÇA ESPECIAL<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | GLOBAL     | 35.000,00    |
| 110700/2016                   | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA COMUNIDADE DO MORRO DO QUEROSENE<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | GLOBAL     | 35.000,00    |
| 110792/2016                   | DILUBERNZI MINPIHA REF<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                             | GLOBAL     | 2.247,20     |
| 111024/2016                   | MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                   | ORDINÁRIO  | 6.000,00     |
| 111030/2016                   | MARICI SALOMAO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                                     | ORDINÁRIO  | 6.000,00     |
| 111038/2016                   | MARIO RAFAEL PERSICO<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                               | ORDINÁRIO  | 6.000,00     |
| 111047/2016                   | GUILHERME FRANCISCO FERREIRA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                       | ORDINÁRIO  | 6.000,00     |
| 111056/2016                   | JUDSON FORLAN GONZAGA CABRAL<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                       | ORDINÁRIO  | 6.000,00     |
| 111063/2016                   | DAVID ALVES DA SILVA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                               | GLOBAL     | 80.000,00    |
| 112533/2016                   | COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO<br>Patrocínio a Projetos Culturais                                           | GLOBAL     | 286.044,53   |
| 113490/2016                   | IRIS ALANIS GUIMARAES DA COSTA<br>Técnicos na Área Cultural e Artística                                     | GLOBAL     | 2.247,20     |
| TOTAL DE SERVIÇOS             |                                                                                                             |            | 7.523.962,33 |
| COMPRAS                       |                                                                                                             |            |              |
| EMPENHO                       | FORNECEDOR/OBJETO                                                                                           | TIPO       | PREÇO TOTAL  |
| TOTAL COMPRAS                 |                                                                                                             |            | 0,00         |
| TOTAL SERVIÇOS - COMPRAS      |                                                                                                             |            | 7.523.962,33 |
| CANCELAMENTO(S) DE EMPENHO(S) |                                                                                                             |            |              |
| EMPENHO                       | REVERSÃO                                                                                                    | CANC EMP   | VALOR        |
| 15259/2016                    | ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - ME<br>63.99 - Outros Serviços Gráficos                                      | 31031      | 1.648,12     |
| 15251/2016                    | ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - ME<br>63.99 - Outros Serviços Gráficos                                      | 31030      | 4.532,01     |
| 14226/2016                    | ANA LAURA STEINER ME<br>20.01 - Bens Móveis                                                                 | 31018      | 5.903,33     |
| 14549/2016                    | CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP<br>16.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                           | 31028      | 52.862,33    |
| 14743/2016                    | FLASH ILUMINACÃO E SONORIZAÇÃO LTDA ME<br>59.99 - Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens | 31059      | 59.970,07    |
| 15181/2016                    | LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP<br>12.99 - Outras Máquinas e Equipamentos em Geral                         | 31062      | 760,85       |
| 15167/2016                    | LINE SOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP<br>12.99 - Outras Máquinas e Equipamentos em Geral                         | 31061      | 2.358,67     |
| 40700/2016                    | RADAR SONORIZAÇÃO LTDA - EPP<br>59.99 - Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens           | 31058      | 3.214,46     |
| 40676/2016                    | RADAR SONORIZAÇÃO LTDA - EPP<br>59.99 - Outros Serviços de Áudio, Vídeo, Foto, Som, Luz e Imagens           | 31056      | 48.468,48    |
| 13977/2016                    | WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP<br>63.01 - Artes Gráficas                                           | 31016      | 4.243,35     |
| 13888/2016                    | WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP<br>63.01 - Artes Gráficas                                           | 31025      | 31.704,97    |
| 104578/2016                   | CIA. TEATRAL AS GRAÇAS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME<br>86.02 - Patrocínio a Projetos Culturais             | 31076      | 323.806,40   |
| 109233/2016                   | NÁGILA FERREIRA DA SILVA<br>06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística                                   | 32851      | 2.247,20     |
| 100402/2016                   | COOPERATIVA BRASILEIRA DE CIRCO<br>86.02 - Patrocínio a Projetos Culturais                                  | 33020      | 58.500,00    |
| 109325/2016                   | ROBSON JUAREZ ALVES DO LAGO<br>06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística                                | 33000      | 2.247,20     |
| 111063/2016                   | DAVID ALVES DA SILVA<br>06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística                                       | 33214      | 80.000,00    |
| 82634/2016                    | ELAINE CRISTINA MINEIRO<br>06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística                                    | 33188      | 5.500,00     |
| TOTAL DE CANCELAMENTOS        |                                                                                                             |            | 687.967,44   |
| TOTAL GERAL                   |                                                                                                             |            | 6.835.994,89 |

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

| Empenho | Objeto / Serviços                                                                   | TIPO | Valor     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 802     | PAULO EDUARDO MARTELLI 11529394830<br>20.1 Bens Móveis                              | O    | 800,00    |
| 794     | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE<br>96.1 Taxa de Administração - Estagiário | E    | 43.439,53 |

iii. A direção escolar e as práticas da gestão democrática nas relações da Unidade Educacional: educadores, educandos e comunidade;

iv. Ação supervisora com foco no registro e na reflexão sobre o processo educativo, em conjunto com as equipes das Unidades Educacionais;

v. Formação da equipe de apoio à educação visando à qualidade social da Educação;

vi. Gestão de processos e fluxos de trabalho administrativos.

2.

2.1.

2.2. DAS MODALIDADES

2.2.1 Poderão ser ofertadas ações de formação nas seguintes modalidades:

a) Cursos: situações de formação com metodologia que não visa somente a exposição de conteúdos, mas um trabalho formativo crítico-reflexivo, com atividades individuais e/ou em grupos que favoreçam a relação entre teoria e prática pedagógica.

i. Presenciais, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, distribuída em encontros de 3 (três) a 5 (cinco) horas sendo, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária dedicada a atividades não presenciais;

ii. A distância, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, sendo o mínimo de 20% (vinte por cento) em atividades presenciais, as quais devem incluir, necessariamente, os procedimentos de avaliação.

b) Eventos: atividades presenciais, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, que utilizem metodologia expositiva, podendo ou não seguir com a proposição de subdivisão do grupo em espaços/salas para estudo ou debate em temas específicos que contemplem a temática maior. São considerados eventos: congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclo de palestras, fóruns, Semana da Educação, colóquio, encontros.

2.2.2 Propostas de cursos com previsão de encontros com mais de 5 (cinco) horas diárias devem justificar o formato em função da metodologia e especificidade do contexto e contemplar encontros em, ao menos, 3 (três) datas distintas.

2.2.3 Também poderão ser considerados cursos aqueles desenvolvidos nas seguintes metodologias: oficinas, grupos de pesquisa; laboratórios para pesquisa; laboratórios para experimentação de práticas pedagógicas e laboratórios para pesquisa, sabendo que este último são aqueles que permitem o desenvolvimento de diferentes linhas de pesquisa com integração de atividades no campo interdisciplinar e multidisciplinar.

2.2.

2.3. DAS FORMAS DE ABORDAGEM

2.3

2.3.1 As ações de formação devem ser apresentadas segundo uma das seguintes formas de abordagem definidas pelo CEU-FOR:

a) Conceitual: ações de formação que abordem os principais conceitos relativos aos temas, privilegiando o contato com referencial teórico. As ações de formação conceituais devem realizar um processo reflexivo e analítico em relação à aplicação dos conceitos presentes na política educacional do Município, em conformidade com o Plano Municipal de Educação, no cotidiano do trabalho escolar, de forma dialética entre a teoria e a prática, relacionando os dois campos. Podem ser propostas atividades de aprofundamento de estudos teóricos em temas pontuais, desde que de acordo com os temas dispostos no item 2.1 deste Edital e com adesão às concepções da SME.

b) Pesquisas: ações de formação que abordem inovações metodológicas e conceituais a partir dos desafios enfrentados no cotidiano das UEs. Investigações que possibilitem aprofundamento em pontos específicos relacionados aos temas dispostos no item 2.1. Nesta forma de abordagem também poderão ser oferecidas ações de formação com as metodologias:

i. Grupos de pesquisa que realizem estudos de situações desafiadoras, investigando as soluções encontradas pelos profissionais da educação da RME para aspectos considerados provocadores no cotidiano das UEs;

ii. Laboratórios para pesquisa e desenvolvimento de metodologias e conteúdos educacionais que atendam às necessidades dos Profissionais da Educação para a implementação da política educacional do Município e do PME.

c) Vivências: ações de formação que têm como foco o contato prático com instrumentos, tecnologias e metodologias, com intuito de apropriação de seu uso e contribuição para seu aprimoramento em um processo de ação-reflexão-ação. No caso das vivências, valoriza-se em especial a investigação em campo sobre o território e sobre as experiências realizadas nas UEs, favorecendo o intercâmbio entre Profissionais da Educação de diversas regiões da cidade e das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica. Valoriza-se, também, a investigação prática das inovações propostas pela política educacional do Município em conformidade com o PME. Nesta forma de abordagem também poderão ser oferecidos:

i. Laboratórios para experimentação de práticas pedagógicas: prática de trabalhos em temáticas específicas apresentadas no item 2.1, com carga horária presencial.

3. DA REDE DE PARCERIAS

3.

3.1. DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

3.1.1. Poderão participar deste Edital instituições legalmente constituídas, autorizadas e/ou credenciadas, de reconhecida idoneidade e capacidade institucional, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

a) Entidades Sindicais Representativas da Educação no Município de São Paulo;

b) Instituições Educacionais públicas e privadas;

c) Órgãos Públicos: federais, estaduais e municipais;

d) Organizações Não-Governamentais com atuação na educação pública;

e) Fundações com atuação na educação pública;

f) Agência de Cooperação Internacional com atuação na educação pública;

g) Associações e Conselhos Cívicos representativos da Classe da Educação, sem fins lucrativos;

h) Museus.

3.1.2. As ações da Rede de Parcerias não acarretarão ônus financeiros para a SME.

3.2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.2.

3.2.1. Para solicitar o credenciamento, cada instituição proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Estatuto social/contrato social e/ou regimento;

c) Ata de eleição da última diretoria;

d) Documento de identificação do representante legal e CPF;

e) Apresentação da instituição, conforme consta no Anexo I deste Edital;

f) Atestado de Experiência e Capacidade Técnica para aquelas que couberem nos itens d, e, f do item 3.1.1, explicitando que a instituição possui requisitos profissionais e operacionais para executar a proposta, comprovando a realização de formação para instituições educacionais públicas ou de pesquisa publicada sobre instituições educacionais públicas, em nome da Instituição, contendo indicação de tipo de ação, ano de realização e público-alvo.

3.2.2. A documentação tratada no item 3.2.1 poderá ser encaminhada ao CEU-FOR exclusivamente entre os meses de janeiro a agosto de 2017.

3.2.3. A documentação da instituição deverá ser entregue, em envelope lacrado, para o endereço Rua Dr. Diogo de Faria, nº

1.247, 3º andar - sala 307, aos cuidados do CEU-FOR, em dias úteis das 9h às 17h.

3.2.4. Cada instituição proponente deverá apresentar a documentação exigida apenas uma vez, no período de vigência deste Edital, incluindo aquelas que apresentaram documentação no Edital 2014 e 2016.

3.3. DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS:

3.3.

3.3.1. A análise das propostas de ações de formação está condicionada à adequação da instituição ao item 3.1.1 deste Edital, do envio da documentação completa constante no item 3.2, e do atendimento às demais disposições procedimentais deste Edital.

3.3.2. A análise documental tem caráter eliminatório, desclassificando deste certame todas as ações de formação propostas pela instituição que apresentar documentação incompleta.

3.3.3. Somente poderão ser cadastradas propostas de formação após envio de documentação constante no item 3.2 e publicação em Diário Oficial da Cidade constando o credenciamento da instituição pelo CEU-FOR.

3.3.4. No que tange à Rede de Parcerias, apenas as ações de formação publicadas em DOC terão efeitos para a evolução funcional do profissional da educação.

4. DA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

1.

2.

3.

4.

4.1. DO ENVIO DE PROPOSTAS

4.1.1. A apresentação detalhada de cada uma das ações de formação que pretende realizar deve ser feita a partir do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/cadastrodeformacao>.

4.1.2. As propostas de formação devem ser cadastradas com, no mínimo, 30 dias de antecedência do período de inscrições, ou 45 dias do início das atividades.

4.1.3. A data máxima para cadastro de propostas de ações de formação será o dia 31 de outubro de 2017.

4.1.4. A análise das ações de formação seguirá os seguintes procedimentos:

a) Análise de cada uma das propostas de formação pela Comissão Integradora de Análise e Parecer do CEU-FOR;

b) Solicitações de ajustes das propostas de formação, caso esses sejam necessários;

c) Prazo para atendimento aos ajustes solicitados;

d) Nova análise da proposta pela Comissão Integradora de Análise e Parecer do CEU-FOR (até duas vezes);

e) Em caso de aprovação da proposta, será realizada publicação de Despacho de Homologação/Comunicado da oferta da ação formativa no Diário Oficial da Cidade (DOC).

4.1.5. No caso de parecer definitivo desfavorável, o proponente não poderá reapresentar a mesma proposta ou outra que apresentar semelhanças no tema, objetivos, público-alvo e metodologia, durante a vigência deste Edital.

4.1.6. As instituições ou áreas proponentes que não tiverem suas propostas de formação habilitadas terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolutiva, para solicitarem recurso direcionado ao CEU-FOR pelo e-mail indicado no item 5.2.4.

4.1.7. Interposto o recurso, o CEU-FOR poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo ao coordenador da COPED e, se for o caso, ao Secretário Municipal de Educação, devidamente informado, para deliberação. O CEU-FOR fará a apreciação e publicação do resultado do recurso em DOC.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE FORMAÇÃO

4.2.

4.2.1. Na análise das Propostas de Formação serão observados os seguintes aspectos:

a) Resposta a todos os itens demandados, em sua integralidade;

b) Aderência às temáticas prioritárias, conforme item 2.1 deste Edital;

c) Compreensão do conceito do CEU-FOR e das diretrizes da política educacional do Município e do PME;

d) Exequibilidade do cronograma apresentado;

e) Metodologia de avaliação proposta;

f) Pressupostos teórico-metodológicos apresentados no conteúdo e objetivos da ação de formação e sua coerência aos princípios e ações da política educacional do Município e do PME;

g) Consistência da proposta pedagógica da ação de formação, observada pela coerência do tema, dos objetivos, da forma de abordagem, modalidade, carga horária;

h) Caráter integrador da proposta da ação de formação, observado pela compreensão articulada das questões das diversas etapas e modalidades da Educação Básica, assim como questões regionais;

i) Consistência da proposta, observada pela coerência do número de vagas oferecidas, a carga horária, o tamanho das turmas, o cronograma apresentado, a infraestrutura disponibilizada, a relação tutor/aluno;

j) Adequação da bibliografia à justificativa, objetivos e conteúdo da ação de formação;

k) Adequação do perfil do corpo docente às características da ação de formação e aos princípios e concepções da SME;

l) Consistência da metodologia de avaliação dos participantes e critérios de emissão de certificados.

4.2.2. Alterações na proposta aprovada em Edital deverão ser solicitadas via e-mail ao endereço eletrônico do CEU-FOR, apresentado no item 5.2.4 e novamente submetidas à aprovação.

4.2.3. Alterações de modalidade, carga horária, características do formador ou regente e infraestrutura não serão permitidas. No caso de ocorrerem, caberá ao CEU-FOR a decisão sobre a validade dos certificados emitidos, tendo em vista a evolução funcional dos participantes.

4.2.4. Mediante solicitação do CEU-FOR no ato de análise da proposta de formação, ou ao término da ação, a área proponente deverá encaminhar cópias virtuais ou físicas de:

a) Pauta de formação incluindo cronograma detalhado das propostas de atividades realizadas em grupo ou individualmente, leituras, momentos de debates, exposição temática, intervalo;

b) Materiais fornecidos para estudos aos cursistas (exatamente como apresentado aos profissionais da RME, ou seja, em formato de apostila, texto isolado, resumo, excerto...);

c) Telas dos cursos EaD, incluindo as proposições de fóruns e atividades;

d) Telas de apresentações (slides) utilizados no curso/ evento.

4.2.5. Não serão avaliados cursos ou eventos de formação com menos de 20 vagas por turma.

5. DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

5.

5.1. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PELAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

5.

5.1.

5.1.1. Ao aderirem à Rede de Parcerias por meio deste Edital, as instituições parceiras e da rede direta concordam em fornecer periodicamente informações sobre o andamento das ações de formação, além de condições para que sejam efetuadas as ações de monitoramento e avaliação por parte da equipe do CEU-FOR.

5.1.2. As informações periódicas deverão ser fornecidas por meio de relatórios, encaminhados ao CEU-FOR em até 30

dias após a finalização de cada uma das ações de formação previstas no projeto da instituição. No caso de haver mais de uma turma prevista da mesma ação de formação em uma única proposta, deverão ser enviados relatórios após a finalização de cada turma.

5.1.3. Para os cursos a distância, a instituição parceira deverá disponibilizar ao CEU-FOR uma senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, com permissão de acesso aos conteúdos, fóruns, comunidades, bibliotecas virtuais e demais ambientes.

5.1.4. Nos relatórios finais de cada ação de formação realizada devem constar o relatório de conclusão de turma (ANEXO II.a e/ou II.b) totalmente preenchido, utilizando fonte Arial, tamanho 12, formato paisagem, conforme comunicado nº 1.263/2015, publicado no DOC de 29/08/2015.

5.1.5. As listas de presença devem ser arquivadas na instituição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados à SME caso solicitado.

5.2. DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CEU-FOR

5.2.

5.2.1. Poderão ser requisitadas a qualquer tempo, durante o desenvolvimento da ação formativa, pela equipe do CEU-FOR, a realização das seguintes ações de acompanhamento:

a) Visitas técnicas in loco, nas datas, horários e locais dispostos nas propostas de formação aprovadas por este Edital;

b) Reuniões de acompanhamento com a coordenação dos cursos das instituições parceiras e os responsáveis do CEUFOR;

c) Envio dos materiais e conteúdos do curso constantes no item 4.2.4, para comparativo com a proposta aprovada.

5.2.2. Constatadas inconsistências entre a proposta aprovada e a formação oferecida aos servidores da educação, a instituição será notificada.

5.2.3. O CEU-FOR poderá contatar diretamente os profissionais da educação cursistas como uma forma de avaliação dos processos formativos.

5.2.4. O endereço eletrônico para dúvidas ou solicitação de informações é: [smecopedceufor@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecopedceufor@prefeitura.sp.gov.br).

5.3. DOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO

Considerando ser fundamental a consonância da formação oferecida aos profissionais da educação com as concepções de currículo e formação de SME:

5.3.

5.3.1. Será suspensa a possibilidade de envio de propostas de formação das instituições parceiras ou áreas proponentes da rede direta que:

a) Tiverem 2 (duas) propostas de formação reprovadas em definitivo pela Comissão Integradora de Análise e Pareceres do CEU-FOR;

b) Não alcançarem 30% (trinta por cento) de certificação, em relação ao total de vagas ofertadas, em 3 (três) turmas distintas;

c) Não enviarem os documentos para finalização e certificação de uma ação formativa no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do último encontro, por 3 (três) vezes seguidas;

d) Receberem 2 (duas) notificações de inconsistência entre a proposta aprovada e a formação ofertada, nos termos do item 5.2.2 deste Edital;

e) Apresentarem documentos com informações inconsistentes e/ou falsas com o objetivo de ocultar o não cumprimento de exigências do presente Edital.

5.3.2. Para a Rede Direta, será considerado com o indicativo de contribuição para a formação dos profissionais da educação, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de certificação em relação ao total de vagas.

a) DREs, divisões e núcleos da SME que não alcançarem essa porcentagem em 3 (três) ações de formação, somente poderão oferecer novas ações mediante autorização em reunião com Coordenador da COPED, Diretor do CEU-FOR, Diretor Regional de Educação e/ou Coordenador/Diretor de núcleos e divisões de SME.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.

6.1. DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DA REDE DIRETA

6.

6.1.

6.1.1. 6.1 Os certificados da Rede Direta (SME e DRE) serão confeccionados exclusivamente pelo CEU-FOR e distribuídos aos participantes pelo e-mail cadastrado no EOL, mediante a entrega da documentação pela área promotora (lista de presença e CODAC).

6.2. DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DA REDE DE PARCEIROS

6.2.

6.2.1. A emissão dos certificados da Rede de Parceiros é de responsabilidade da instituição promotora.

6.2.2. Os certificados emitidos pela instituição devem conter, no mínimo, as seguintes especificações, devidamente impressas:

a) FRENTE

i. Nome completo do servidor;

ii. Identificação da ação de formação (curso/evento– temática);

iii. Especificação da modalidade: presencial ou a distância;

iv. Identificação do responsável pela expedição do documento: nome, cargo, assinatura;

v. Período de realização da ação de formação (dia, mês e ano), carga horária total;

b) VERSO

i. Identificação da instituição promotora da ação de formação: nome, endereço, CNPJ;

ii. Ementa da ação de formação, contemplando linha programática e forma de abordagem;

iii. Conteúdo programático: programação (eventos) ou disciplinas (cursos);

iv. Frequência;

v. Nota média de aproveitamento (quando houver);

vi. Identificação da homologação em Diário Oficial da Cidade (DOC).

6.2.3. Os certificados, a critério da instituição promotora, poderão ser disponibilizados aos servidores, em PDF, via e-mail, após cadastro no Sistema EOL.

7. REFERÊNCIAS PARA AS AÇÕES DE FORMAÇÃO

7.1 As áreas promotoras e instituições proponentes deverão seguir as seguintes diretrizes e definições para a elaboração de propostas de formação:

7.

7.1.

7.1.1. Frequência dos participantes: Nos cursos com carga horária de até 20 horas e nos eventos com carga horária de até 8 horas, a presença exigida para certificação deve ser de 100%. Para os demais casos, não inferior a 75%.

7.1.2. Justificativa: Focalizar, numa exposição sucinta, a problemática, a razão da proposição, o dado da realidade que a ação pretende transformar. Ela deve se referir à necessidade identificada para a proposta de formação.

7.1.3. Objetivos: Vincula-se diretamente à própria significação do processo de formação. Sugerimos a atenção para que o objetivo, conteúdo e metodologia da formação estejam vinculados de modo a refletirem em melhores situações de aprendizagens para os educandos.

7.1.4. Metodologia: Para cada temática, definir quais são as melhores possibilidades de abordagem, quais procedimentos serão empregados na busca das respostas às indagações formuladas. Observar se não há a prevalência do modelo de formação transmissivo. É interessante que existam propostas de atividades que favoreçam a relação entre a formação e o trabalho pedagógico no contexto escolar.

7.1.5. Formadores / Regentes: É fundamental que o profissional possua aderência com as temáticas abordadas no curso. Citar um minicurriculo contendo formação e principais realizações do formador no tema.

7.1.6. Número de participantes: Tanto nos cursos presenciais, quanto nos cursos a distância, a proporção máxima aceita será de 50 cursistas por turma/tutor. Nos eventos, a quantidade de participantes pode se adequar à capacidade do espaço.

7.1.7. Referências Bibliográficas: As ações ofertadas em parceria com a SME não podem ser conflitantes com as diretrizes da política educacional do Município, do PME e com as concepções de educando, de ensino e aprendizagem e de profissional defendidas pelas áreas da COPED.

7.1.8. Cronograma: Constar dia e horário de cada turma, quando for o caso. Incluir o local de realização e discriminar caso aconteça em locais diferentes. O cronograma de formação deve se referir ao período de vigência do Edital.

7.1.9. Cursos a distância: A fim de privilegiar a qualidade da formação ofertada aos educadores da RME, os cursos a distância devem prever:

a) Tutoria on line, sendo o tutor aquele que realiza a mediação entre os estudos teóricos e as atividades realizadas pelos cursistas, estimulando a participação e interação.

b) Material de aprofundamento teórico de qualidade, apresentando capítulos ou artigos na íntegra;

c) Proposição de fóruns ou atividades obrigatórios que estimulem e favoreçam a relação dos estudos com as práticas e sejam considerados na avaliação final do cursista.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.

8.1. Cabe ao CEU-FOR:

a) Realizar todas as etapas de análise de projetos, recursos e relatórios e emissão de pareceres de forma transparente e ágil.

b) Disponibilizar informações para que a instituição proponente apresente o projeto dentro do formato exigido e no prazo adequado.

c) Acompanhar a realização das ações de formação utilizando as estratégias propostas neste Edital.

d) Responder as dúvidas da instituição proponente quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento do que está disposto neste Edital.

e) Analisar os relatórios emitidos pela instituição e, não sendo encontradas inconsistências, encaminhar o Relatório de Conclusão de Turma (ANEXO II.a e/ou II.b) para cadastro automático no sistema informatizado Escola Online - EOL.

8.2. Cabe à instituição vinculada à Rede de Parcerias do CEU-FOR e à Rede Direta:

a) Permitir e facilitar a realização das ações de acompanhamento descritas no item 5.2 deste Edital.

b) Realizar rigorosamente as ações de formação propostas de acordo com o projeto apresentado, comunicando e justificando eventuais alterações.

c) Assegurar a qualidade das ações de formação realizadas e a sua adequação aos princípios e valores da educação de qualidade social, em consonância às propostas da SME

d) Atender o público-alvo segundo o princípio da isonomia, aplicando critérios de seleção e avaliação de caráter técnico e pedagógico de conhecimento prévio de todos os envolvidos.

e) Controlar a frequência dos participantes nas ações de formação presenciais e a distância.

f) Comunicar ao CEU-FOR todos os fatos ocorridos que possam influenciar o bom andamento das ações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de envio de proposta de formação implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital. A instituição proponente será responsável pelas ações de formação habilitadas, assim como pelas informações e documentos enviados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

9.2. O presente Edital não exclui a possibilidade de a Administração Pública contratar profissionais e instituições com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela política educacional do Município e pelo PME, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Técnico CEU-FOR (SME-COPED/CEU-FOR);

9.4. As atividades sindicais com dispensa de ponto seguirão procedimentos próprios, definidos por Portaria específica.

**ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA O QUADRÊNIO 2017-2021 DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, em segunda convocação, às dez horas e trinta minutos, no auditório da Galeria Olído, à Avenida São João, número quatrocentos e setenta e três, oitavo andar, São Paulo, foi instalada a assembleia para eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o quadriênio dois mil e dezessete a dois mil e vinte e um, do segmento pais de alunos. Presidindo a assembleia o senhor Luiz Carlos Batista Gonçalves foi secretariado pela senhora Kátia Iared Sebastião Romanelli que, após verificação das presenças, informou o comparecimento de apenas dois candidatos com suas respectivas inscrições validadas pela comissão eleitoral, a saber, senhor Daniel Cosme Braga e senhora Fernanda Piccablotto Guerra. Antes da eleição propriamente dita a senhora Katia discorreu para os presentes sobre o perfil esperado para os conselheiros e as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do mandato de quatro anos. Esclarecidas as dúvidas dos presentes quanto ao processo eleitoral, passou-se à deliberação quanto à forma de votação. Por unanimidade decidiu-se pela votação por aclamação, em razão do número de vagas disponíveis e da falta de candidatos em número suficiente para que houvesse uma votação nominal, resultando na eleição, por aclamação dos nomes do senhor Daniel Cosme Braga e da senhora Fernanda Piccablotto Guerra. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso não houve manifestação dos presentes; sem mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia cuja ata eu, Kátia Iared Sebastião Romanelli, lavrei e que depois de lida vai assinada pelos presentes, conforme lista em anexo. São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

**Ata da assembleia para eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o quadriênio 2017-2021 do segmento entidades dos trabalhadores em educação e discentes.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, em segunda convocação, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Galeria Olído, à Avenida São João, número quatrocentos e setenta e três, oitavo andar, São Paulo, foi instalada a assembleia para eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o quadriênio dois mil e dezessete a dois mil e vinte e um, do segmento entidades dos trabalhadores em educação, docentes e discentes. Presidindo a assembleia o senhor Luiz Carlos Batista Gonçalves foi secretariado pela senhora Kátia Iared Sebastião Romanelli que, após verificação das presenças, informou o comparecimento de dezoito candidatos com suas respectivas inscrições validadas pela comissão eleitoral, sendo nove para vagas de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Antes da eleição propriamente dita a senhora Kátia discorreu para os presentes sobre o perfil esperado para os conselheiros e as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do mandato de quatro anos. Esclarecidas as dúvidas dos presentes quanto ao processo eleitoral, passou-se à deliberação quanto à forma de votação. Como havia mais candidatos do que vagas, duas entidades,

APROFEM e SINESP optaram pela retirada da candidatura de um candidato titular e seu respectivo suplente. O SINDSEP, por sua vez, concorrendo com dois candidatos a titulares e seus respectivos suplentes, decidiu pela manutenção das suas duas candidaturas. Por sua vez, o SINPEEM, concorrendo com apenas um candidato titular e seu respectivo suplente, manteve essa formação. Restaram, portanto, sete candidatos para as sete vagas. Por unanimidade decidiu-se pela votação nominal, devendo cada participante votar em seis nomes de candidatos titulares, ficando decidido que o voto contaria também para seu respectivo suplente. Após a votação procedeu-se à apuração dos votos e proclamação dos resultados, conforme segue: Margarida Prado Genofre (titular) e Debora Dimitrov Pedromo Domiciano (suplente), Paulo Soares da Rocha (titular) e João Luiz Martins (suplente) do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM; Geraldo Guedes Fagundes (titular) e Getúlio Marcio Soares (suplente), Marcia Fonseca Simões (titular) e Monica Odete Fernandes (suplente) do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP; José Corsino da Costa (titular) e Ricardo Cardoso de Moraes (suplente) do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP - SINPEEM; Nilza Anezo de Oliveira (titular) e Eduarda Izabel Sacramento Kaiser (suplente) do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação dos presentes; sem mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia cuja ata eu, Kátia Iared Sebastião Romanelli, lavrei e que depois de lida vai assinada pelos presentes, conforme consta na lista em anexo. São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

**Ata da assembleia para eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o quadriênio 2017-2021 do segmento sociedade civil**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, em segunda convocação, às treze horas e trinta minutos, no auditório da Galeria Olido, à Avenida São João, número quatrocentos e setenta e três, oitavo andar, São Paulo, foi instalada a

assembleia para eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o quadriênio dois mil e dezessete a dois mil e vinte um, do segmento sociedade civil. Presidindo a assembleia o senhor Luiz Carlos Batista Gonçalves foi secretariado pela senhora Kátia Iared Sebastião Romanelli que, após verificação das presenças, informou o comparecimento de doze candidatos em condições de participação com suas respectivas inscrições validadas pela comissão eleitoral, sendo seis para vagas de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Antes da eleição propriamente dita a senhora Kátia discorreu para os presentes sobre o perfil esperado para os conselheiros e as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do mandato de quatro anos. Esclarecidas as dúvidas dos presentes quanto ao processo eleitoral, passou-se à deliberação quanto à forma de votação. Por unanimidade decidiu-se pela votação por aclamação, em razão da correspondência perfeita entre o número de vagas disponíveis e a quantidade de candidatos em condições de se elegerem, o que dispensaria uma votação nominal, resultando na eleição, por aclamação dos nomes dos senhores com suas respectivas entidades: José Roberto de Barros Magalhães (titular) e Ana Paula Fragosso Magalhães (suplente) da Associação dos Profissionais de Cozinha do Brasil, Deolinda do Santos Lourenço e Yara Penna Sant'Anna (suplente) da APM da EMEF Jean Mermoz, José Maria Manoel Filho (titular) e Marcos Castanho Bagaioli Contador (suplente) da Associação Comunitária CSA Brasil, Marcos Augusto Ferreira Marques (titular) e Maria Armanda Ramos de Araújo (suplente) da Casa da Solidariedade da Região Episcopal Ipiranga, Mariana Gori (titular) e Julia Sleiman (suplente) do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, Milcira Teixeira Filho (titular) e Klebson Oliveira Silva (suplente) do Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação dos presentes; sem mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia cuja ata eu, Kátia Iared Sebastião Romanelli, lavrei e que depois de lida vai assinada pelos presentes, conforme lista em anexo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

## ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME/COPED/CEU-FOR – 2017:

|                                                                                                    |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| ANEXO I - Formulário para Habilitação de Instituição na Rede de Parcerias                          |        |
| Edital 2017                                                                                        |        |
| Secretaria Municipal de Educação de São Paulo                                                      |        |
| Coordenadoria Pedagógica                                                                           |        |
| São Paulo, DATA                                                                                    |        |
| CEU-FOR                                                                                            |        |
| Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo                         |        |
|                                                                                                    |        |
| Apresentação da Instituição                                                                        |        |
| DADOS DA INSTITUIÇÃO                                                                               |        |
| Instituição Proponente:                                                                            |        |
| CNPJ:                                                                                              |        |
| Endereço completo:                                                                                 |        |
| Telefone:                                                                                          |        |
| Site:                                                                                              |        |
| DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS AÇÕES DE FORMAÇÃO                                               |        |
| Nome completo:                                                                                     |        |
| Cargo / função na instituição:                                                                     |        |
| CPF:                                                                                               | RG:    |
| Telefone(s):                                                                                       | Email: |
| Breve histórico da instituição e descrição dos principais trabalhos realizados na área de Educação |        |

## ANEXO II.a – Relatório de conclusão de turma EAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SEMPLASME

(CODAC) - CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO E ATIVIDADES DE CURSO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE TURMA

ÁREA PROMOTORA:

NOME DO CURSO:

DATA

DOC

PÁG:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

Nº DE VAGAS:

INSCRITOS / CONVOCADOS:

Nº DE PARTICIPANTES:

Nº DE APROVADOS:

TURMA:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

CARGA HORÁRIA:

PÚBLICO ALVO:

OBSERVAÇÃO:

REGENTES

NOME:

RELATAÇÃO DE PARTICIPANTES

Obs: Relacionar todos os participantes, aprovados ou não, sem abreviações, em ordem crescente de RF e preencher com "X" o campo "CERT. Nº DO REGISTRO" quando o participante não tiver direito ao certificado.

| Nº | REGISTRO<br>FUNCIONAL | VÍNCULO | NOME | CARGO | P/PROVA | SITUAÇÃO<br>DEBTO |   | FREQ. %     |             |             | TRABALHO |   | CERT. Nº DO<br>REGISTRO |
|----|-----------------------|---------|------|-------|---------|-------------------|---|-------------|-------------|-------------|----------|---|-------------------------|
|    |                       |         |      |       |         | S                 | N | MÓD<br>DIST | ENC<br>PRES | MÉD<br>FREQ | S        | N |                         |
| 1  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 2  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 3  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 4  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 5  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 6  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 7  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 8  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 9  |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 10 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 11 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 12 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 13 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 14 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 15 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 16 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 17 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 18 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 19 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 20 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 21 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 22 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 23 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |
| 24 |                       |         |      |       |         |                   |   |             |             |             |          |   |                         |

Responsável pela Área Promotora:

ASSINATURA / CARIMBO:

Endereço da Unidade:

Caso não seja um critério para certificação a realização de trabalhos, não preencher o respectivo campo.

## ANEXO II.b – Relatório de conclusão de turma presencial

[illegible]

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6016.2016/0000055-3- I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 25.202,42 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos), APRESENTADA PELO CEI MARIA DE LOURDES COSTA- CNPJ 55.050.546/0004-91, CÓDIGO INEP 35446440 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000577-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 16.826,17 (dezesse mil oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), APRESENTADA PELO CÉ INSTITUTO VERBO DIVINO – CNPJ 07.248.545/0009-18, CÓDIGO INEP 35184147 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003859-3 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), APRESENTADA PELA CEI CANTINHO FELIZ - CNPJ 64.616.246/0003-37, CÓDIGO INEP 35393061 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais - por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

6016.2016/0002698-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREF, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), APRESENTADA PELO CEF CASINHA DA VOVÓ II- CNPJ 10.174.003/0002-86, CÓDIGO INEP 35446762 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000587-1. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 34.256,96 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) APRESENTADA PELO CEJ JARDIM GUARANI – CNPJ 61.690.467/0009-52, CÓDIGO INEP 35182618 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000083-9 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adota como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.633 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 25.810,93 (vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), APRESENTADA PELO CEI EMÍLIO ANTONIO DE CARVALHO – CNPJ 55.050.546/0006-53, CÓDIGO INEP 35479603 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000509-0 I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 19.740,91 (dezenove mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), APRESENTADA PELO CEI VILA DIVA – CNPJ 00.585.268/0002-13 – COD. INEP 35497162 – tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos destes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003383-4 - I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO prestação de contas no valor total de R\$ 16.614,40 (dezeesse mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), APRESENTADA PELO CEE INV05 AUGUSTA I – CNPJ 04.420.470/0006-70, CÓDIGO INEP 35443918 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000580-6 - I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 19.715,72 (dezenove mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), APRESENTADA PELA CEI JOÃO PAULO II - CNPJ 51.601.748/0002-61, CÓDIGO INEP 35183222 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000065-0. I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), APRESENTADA PELO-CEI DAMARIS CASTILHO III – CNPJ 00.265.814/0004-09, CÓDIGO INEP3543822 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003302-8 - I. A vista dos elementos contidos nos autos, no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adotou a decisão como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DO em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/2015, publicada no DO em 02/10/2015, páginas 18 e 19, eu, o PROVEDOR, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 50.617,77.